



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de profissional especializado de natureza especializada e singular nas áreas do direito público e direito municipal a ser prestado de forma presencial (sede da câmara municipal) e remota (sede do escritório) em auxílio à assessoria jurídica da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, destinado a subsidiar o poder legislativo nas eventuais demandas judiciais, demandas junto aos tribunais de contas e nos trabalhos de edição de atos normativos, análise de projetos de proposições de qualquer natureza, orientação técnico-jurídica aos parlamentares e comissões permanentes e provisórias e demais matérias jurídicas correlatas à atividade ordinária e extraordinária da Câmara Municipal de Jaçaná/RN

- **Contratado(a):** **DIogenes, Mafra e Dutra Advogados**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.767.120/0001-20.

- **Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de JAÇANÃ.

Jaçaná/RN, 22 de janeiro de 2025.

Esdras Fernandes Farias
Presidente da Câmara Municipal